



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
246/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE
SUA A PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA SANTA BARBARA SERVIÇOS
ELETRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, n° 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé–Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n° 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé–Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **SANTA BARBARA SERVIÇOS ELETRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Fernando Ferrari, N° 359, Altos, Bairro: Centro, Santa Bárbara do Pará / PA, CEP n° 68.798-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.110.582/0001-94, e-mail: construtora.santabarbara@yahoo.com.br, representada neste ato por **ROSELI DE OLIVEIRA MARQUES**, brasileira, solteira, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 3003196 e CPF n°.650.388.512-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Pará / PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 13.979/2020 c/c Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Tomada de Preço n° 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, II, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da CLÁUSULA V do Contrato nº 246/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, a contar da data de 01 de janeiro de 2023 e termino em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

8.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

SANTA BARBARA SERVIÇOS ELETRICOS & EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.110.582/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: